

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.068/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA DE RUA ERONIDES INÁCIO DA  
COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

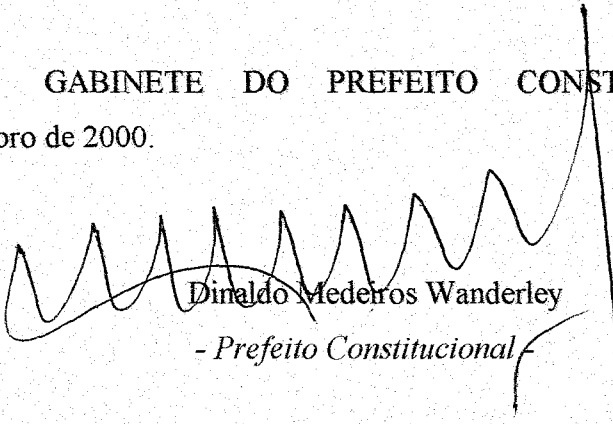
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de RUA ERONIDES INÁCIO DA  
COSTA, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Dona Milindra  
no Jardim Brasil, mais precisamente entre as ruas Francisco Germano, onde se inicia e a rua  
Severino Alves dos Santos, onde finaliza, ou seja, na linha férrea.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de  
fazer a colocação de placas denominativas e, ainda fazer comunicar às empresas de Correios e  
Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -